

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS
ENTERAIS**

Pelo presente instrumento particular:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Av. Marginal Projetada, 1652, Galpão 1; 2-parte; 3; 4; 5; 6; 7-parte; e 8-parte, altura do km 21 e 22 da Rodovia Castelo Branco, Jardim Mutinga, CEP 06460-200, Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.324.221/0001-04, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada "CONTRATADA"; e

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, n.232, Bairro Novo, Olinda – PE. CEP: 53120-420 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante simplesmente denominado "CONTRATANTE"; e, em conjunto com a CONTRATADA, denominadas como Partes.

CONSIDERANDO QUE em 16 de março de 2022, as Partes firmaram Contrato de Fornecimento de Dietas Enterais, doravante denominado "Contrato";

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam formalizar a prorrogação do prazo do Contrato;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam alterar a tabela de produtos e preços; e

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam incluir novas Partes ao escopo da contratação.

Acordam as Partes em celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Dietas Enterais** ("Aditivo"), em conformidade às seguintes condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes nesse ato concordam em formalizar a prorrogação do prazo do Contrato a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, ratificando todos os atos praticados até a data de assinatura do presente termo.

Parágrafo único. Em que pese a data de assinaturas deste instrumento, os efeitos do caput retroagem para todos os fins à 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Partes concordam ainda em alterar o Anexo I do Contrato pelo Anexo I-A do presente termo que passa a ser parte integrante do Contrato para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA: As Partes acordam mutuamente em incluir as filiais da Contratante como parte integrante do Contrato, passando a partir data de assinaturas deste termo, serem qualificadas como Parte contratante as empresas abaixo discriminadas:

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Rodovia BR 104, n.756, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru - PE. CEP: 55015-901 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0008-00;

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Avenida Manoel Virgínio Sobrinho, Km S/nr, Bairro Padre Pedro Pereira, Afogados do Ingazeira – PE. CEP: 56800-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0010-24;

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Avenida Dr Agamenon Maga, s/nr, Bairro São Miguel, Arcoverde – PE. CEP: 56510-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0009-90;



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Rodovia PE, s/nr, Bairro Tabajara, Olinda – PE.
CEP: 53350-015, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0005-67;

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Rodovia BR 232 Km 418 s/nr, Bairro Serra Talhada, Serra Talhada – PE. CEP: 56906-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0011-05;

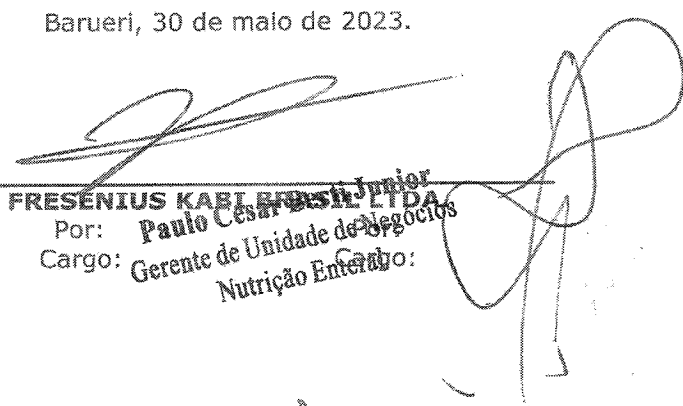
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO., com sede na Avenida Henrique de Holanda, 87, Bairro Matriz, Vitoria de Santo Antão – PE. CEP: 55602-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.583.920/0004-86.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam todos os demais termos e condições do Contrato que não foram alterados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A conclusão, modificação e alteração deste contrato deve ser feita por escrito ou, alternativamente, pela troca de declarações eletrônicas no âmbito dos procedimentos de assinaturas eletrônicas através de serviços prestados por terceiros (por exemplo, DocuSign). Ao utilizar procedimentos de assinatura eletrônica, o iniciador/proprietário da conta do processo de assinatura se compromete a fornecer a todas as partes do contrato o relatório oficial de assinatura disponível junto ao provedor (por exemplo, "Certificação de conclusão" para DocuSign).

Este Termo poderá ser assinado eletronicamente e as assinaturas serão válidas, possuirão plena e total eficácia e efeito para todos os fins de direito. As assinaturas eletrônicas são executadas através de certificados ICPBrasil ou outros que comprovem autoria e integridade deste instrumento, de acordo com as diretrizes do art. 10 da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2002.

Barueri, 30 de maio de 2023.



FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
Por: **Paulo César Basti Junior**
Cargo: **Gerente de Unidade de Negócios**
Nutrição Enteral



HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO

Por: **Gil Mendonça Brancalini**
Cargo: **Superintendente ISS VTA**



Testemunhas:

Days
Daniele Moreno Galdino Marques
Gerente Corporativo Administrativo
Unidade de Gestão Compartilhada
OSS HT21

1)

Nome: *Ana Karolina Blundino*

RG: *7202650*

2)

Nome: *Daniele Moreno Galdino Marques*

RG: *8.130.241*

8



ANEXO I-A

ITEM	COD. PRODUTO / DENOMINAÇÃO	QUANT. ESTIMADA MÊS	PREÇO UNIT. R\$	TOTAL - R\$
1	BR7226231 - FRESUBIN ORIGINAL 1000ml EB	800	22,75	R\$ 18.200,00
2	7388231 - FRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1000ML EB	2.000	29,00	R\$ 58.000,00
3	BR7358231 - FRESUBIN HP ENERGY 1000ML EB	200	34,50	R\$ 6.900,00
4	7132231 - FRESUBIN SOYA FIBRE 1000ML EB	400	20,75	R\$ 8.300,00
5	BR7596231 - DIBEN 1000ML EB	800	29,00	R\$ 23.200,00
6	BR7255221 - RECONVAN 500ML EB	200	26,50	R\$ 5.300,00
7	BR7215231 - SURVIMED OPD 1000ML EB	200	53,75	R\$ 10.750,00
8	BR7479221 - FREBINI ENERGY 500ML EB	100	27,00	R\$ 2.700,00
9	BR7477221 - FREBINI ORIGINAL 500ML EB	100	28,25	R\$ 2.825,00
			Total	R\$ 136.175,00



[Handwritten signature]